



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº. 386

**" AUTORIZA A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TER-
RA NO BAIRRO AVISO "**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares decretou e eu san-
ciono a seguinte LEI:-

Artº. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir
uma área de terra com aproximadamente meio alqueire /
no bairro Aviso pela quantia de NCr\$ 4.000,00 (quatro
mil cruzeiros novos).

§ Único:- A Área acima citada será doada às famílias
desabrigadas e que residem em barracos dentro das ru-
as da Cidade de Linhares;

Artº. 2º. - Fica autorizado o Chefe do Poder executivo a abrir um
crédito especial na importância acima, por conta do -
excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artº. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,/
revogadas as disposições em contrário.

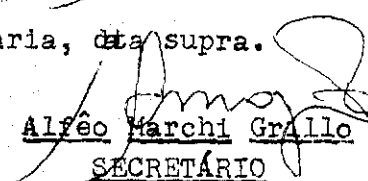
R e g i s t r e - s e e P u b l i q u e - s e .

Prefeitura Municipal de Linhares, Es-
tado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de Novembro de 1967.


Senatilde ~~de~~

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria, da supra.


Alfêo Marchi Grillo

SECRETÁRIO